



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

**DECRETO Nº 113/2024 Pimenteiras do Oeste, RO, em 11 de Julho de 2024.**

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal do Município de Pimenteiras do Oeste RO

A Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, **Valéria Aparecida Marcelino Garcia**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal de 18 dez 1997, concomitantemente com o Art. 40, e inciso I do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64.

Em conformidade com a Lei Nº 1147/2023 Lei Orçamentária Anual Art. 4º, incisos III

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Credito Adicional Suplementar por Anulação de dotação, e Incluso no Orçamento Vigente, Exercício de 2024, recursos no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso: /Próprio  
Unidade Orçamentária  
02.01 Gabinete da Prefeita  
Função 004 Administração  
Subfunção 122 Administração Geral  
Programa 0002 Apoio Administrativo  
Atividade 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete  
Categoria Econômica  
33.90.30 Material d consumo ficha 19 valor 40.000,00  
**Total.....R\$ 40.000,00**

Fonte de Recurso: próprio  
Unidade Orçamentária  
02.04 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Função 04 Administração  
Subfunção 122 Administração Geral  
Programa 0005 Melhoria na Infra Estrutura  
Atividade 1.2740000 Aquisição de Parques Infantil Playground  
Classificação Orçamentaria  
44.90.52 Equipamento e material permanente ficha 416 valor 12.000,00  
**Total.....R\$ 12.000,00**

**Artigo 2º**- Os Recursos necessários à execução do disposto que trata o Art. anterior, são decorrentes de Anulação de dotação fonte de recurso Próprio R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois

mil reais) em conformidade com o disposto, no Art. 43, § 1º incisos III da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Ficha 118

99		Reserva de Contingência	
99	999	Reserva de Contingência	
99	999	Reserva de Contingência	
99	999	9999	Reserva de Contingência R\$ 12.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 12.000,00</b>

Fonte de Recurso: /Próprio

Unidade Orçamentária

02.01 Gabinete da Prefeita

Função 004 Administração

Subfunção 122 Administração Geral

Programa 0002 Apoio Administrativo

Atividade 2.8100 Manutenção das Atividades da Guarda Mirim Municipal

Categoria Econômica

33.90.30 Material de consumo ficha 32 valor 20.000,00

33.90.32 Material em ou serviço para distribuição gratuita ficha 33 valor 20.000,00

**Total.....R\$ 40.000,00**

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Valéria Aparecida Marcelino Garcia**

Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 15/07/2024 às 09:35, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br), informando o ID **216942** e o código verificador **E604F0A5**.

Docto ID: 216942 v1